

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0042720-08

PROTOCOLO



2025-033468

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 42.720

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO MEDINDO 6M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 22M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS O LADOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 132,00M² (CENTO E TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 27 DA QUADRA B, VARZEA NOVA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: LYGIA DA SILVA BRITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO FUNC. PÚBLICO, CPF: 162482524-91, IDENTIDADE: 301056 PB, ENDEREÇO: JOÃO PESSOA - PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 01 DE AGOSTO DE 2014.

DATA: 1 DE AGOSTO DE 2014.

AV-01-042720-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 01 AGOSTO DE 2014, A QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: UMA ÁREA DE TERRAS PRÓPRIAS DENOMINADA "CHACARA TUPINIMBA", LOCALIZADA EM VARZEA NOVA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA - PB, MEDINDO 4,0 (QUATRO) HECTARES, LIMITANDO-SE AO NORTE E AO LESTE COM A ESTRADA DE RODAGEM, QUE VAI PARA MAMANGUAPE; AO SUL COM O SÍTIO DE EMÍLIA ATAÍDE VASCONCELOS E AO OESTE, COM A MARGEM DO RIO TIBIRI OU RIO PRETO, REGISTRADO NESTE CARTÓRIO NO LIVRO 2-CL AS FLS. 170, SOB N. DE ORDEM R-7 DA MATRÍCULA DE N. 18.177, EM DATA DE 04.11.2004, E QUE APÓS DESMEMBRADO, FICOU DIVIDIDO EM LOTES E QUADRAS RESIDENCIAIS, ENTRE ELES: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, SOB N. 27 DA ÁREA B, EM VARZEA NOVA, DESTA COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 6M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 22M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS O LADOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 132,00M² (CENTO E TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A SRA. LYGIA DA SILVA BRITO, JÁ QUALIFICADA ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRÍCULA 42.720, EM DATA DE 01.08.2014, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 28.12.2012, ASSINADO PELO SR. CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA - ENGENHEIRO CIVIL - E PELO SR. JOSÉ WERISON DUARTE FIALHO -

SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 01 DE AGOSTO DE 2014.

DATA: 6 DE JANEIRO DE 2017.

AV-002-042720-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, DOCUMENTO DATADO DE 10/11/2016, EMITIDO POR PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL; CERTIDÃO DE CONFRONTANTES PROT. 3475/16, DOCUMENTO DATADO DE 20/09/2016, EMITIDO POR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PROTOCOLADOS NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 050804, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, SOB Nº (INSCRIÇÃO: 0433100990000000), APRESENTA AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº, MEDINDO NESTA FRENTE 06,00 METROS; LADO DIREITO: MEDINDO 22,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO O LOTE 29, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, SNº, CADASTRADO EM NOME DE LYGIA DA SILVA BRITO. LADO ESQUERDO: MEDINDO 22,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO O LOTE 25, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, CADASTRADO EM NOME DE LYGIA DA SILVA BRITO. FUNDO: MEDINDO 06,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O ÁREA REMANESCENTE DA CHÁCARA TUPINAMBÁ. CADASTRADO EM NOME DE LYGIA DA SILVA BRITO. TUDO EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE CONFRONTANTES DE ACORDO COM O CADASTRO IMOBILIÁRIO – PROT. 3475/16, EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, ASSINADO PELO SR. WEMERSON DUARTE FIALHO – DIRETOR DE ARRECADAÇÃO, DATADO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 74,29; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE JANEIRO DE 2017.

DATA: 6 DE JANEIRO DE 2017.

R-003-042720-DE ACORDO COM ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LIVRO 24 FLS 151 À 152V, DOCUMENTO DATADO DE 31/10/2016, EMITIDO POR CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, VIVIANE TARGINO DA SILVA, SEXO FEMININO, BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, ESTUDANTE, PORTADORA DO(A) RG 2743358, EXPEDIDO(A) POR SSP-PB, PORTADORA DO CPF 012.265.914-77, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, NR. 512, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, CIDADE DE BAYEUX - PB., ADQUIRIU 100,00% DO QUE PERTENCIA A LYGIA DA SILVA BRITO, SEXO FEMININO, BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADA COM VANILDO OLIVEIRA BRITO (CPF 132.664.034-87) SOB REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO(A) RG 301056, EXPEDIDO(A) POR SSDS-PB, PORTADORA DO CPF 162.482.524-91, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA POMBAL, NUMERO 1805, BAIRRO MANAÍRA EM JOÃO PESSOA - PB.; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 100,00% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL POR COMPRA FEITA A LYGIA DA SILVA BRITO, INSCRITA NO CPF DE NR. 162.482.524-91, E SEU ESPOSO VANILDO TARGINO DA SILVA, INSCRITO NO CPF DE NR. 132.664.034-87, AMBOS DEVIDAMENTE

QUALIFICADOS NA REFERIDA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA. PELO PREÇO CERTO E PREVIAMENTE CONVENCIONADO DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 185,72; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE JANEIRO DE 2017.

DATA: 6 DE MARÇO DE 2017.

AV-004-042720-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO CONTROLE: 0009954 E N/PROCESSO: 831/16, DOCUMENTO DATADO DE 07/12/2016, EMITIDO POR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUÍDO, UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS, PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA PROJETADA, Nº 132, VARZEA NOVA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, CONTENDO: TERRAÇO, SALA, COZINHA, AREA DE SERVIÇO, WC SOCIAL E DOIS QUARTOS SENDO UMA SUITE, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, SOB Nº 27 DA QUADRA B, QUE MEDE 6M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 22M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA TOTAL DE 132,00M² (CENTO E TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS), E APRESENTANDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 65,40M² (SESSENTA E CINCO VIRGULA QUARENTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, ADQUIRIDO POR: VIVIANE TARGINO DA SILVA, SEXO FEMININO, BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, ESTUDANTE, PORTADORA DO(A) RG 2743358, EXPEDIDO(A) POR SSP-PB, CPF 012.265.914-77, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, NR. 512, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, CIDADE DE BAYEUX - PB, POR CONSTRUÇÃO PRÓPRIA, TENDO GASTO NA MESMA O VALOR ESTIMADO DA OBRA DE R\$ 36.502,36 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO: UNIDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, ASSINADA PELA SRA. VIVIANE TARGINO DA SILVA – PROPRIETÁRIO, PELO SR. GUILHERME SEMMEDO SOARES – RESP. TÉCNICO – CAU – A76592-9 – CPF: 450.536.184 E APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, CONFORME ASSINATURA DO SR. JOSÉ EDNALDO C. AMORIM – ENGENHEIRO CIVIL – CREA – 160292900-9/PB, MAT.: 5972; ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONTROLE 0009954 E N/PROCESSO 831/16, DATADO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016, BEM COMO ALVARÁ DE LICENÇA, EXPEDIDO PARA A FINALIDADE HABITE-SE CONTROLE 0014460 E N/PROCESSO 831/16, DATADO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016, AMBOS ASSINADOS PELO SR. JOSÉ EDNALDO C. AMORIM – ENGENHEIRO CIVIL – 160292900-9/PB, MAT.: 5972 E REINALDO FABIO DA SILVA – SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, APRESENTANDO AINDA O REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT, CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL / CAU-BR, DATADA DE 25 DE OUTUBRO DE 2016, ASSINADA PELA SRA. VIVIANE TARGINO DA SILVA – CONTRATANTE E POR GUILHERME SEMMEDO SOARES – ARQUITETO E URBANISTA – A76592-9. FOI DISPENSADO A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVO AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E QUE CUJOS DOCUMENTOS APRESENTADOS FICAM

ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 182,51; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE MARÇO DE 2017.

DATA: 4 DE MARÇO DE 2017.

AV-005-042720-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM CERTIDÃO DE CONFRONTANTES, DOCUMENTO DATADO DE 20/02/2017, EMITIDO POR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA SOB N° (0433100990000000), APRESENTA AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: COM FRENTE PARA A RUA PROJETADA N° 132, MEDINDO NESTA FRENTE 6,00 METROS. LADO DIREITO: MEDINDO 22,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO O LOTE 29 QUE FAZ FRENTE PARA RUA PROJETADA, SN. CADASTRADO EM NOME DE TARGINO E ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA ME. LADO ESQUERDO: MEDINDO 22,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO O LOTE 25 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, SN. CADASTRADO EM NOME DE LIGIA DA SILVA BENTO. FUNDO: MEDINDO 6,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO A RUA PROJETADA. TUDO EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE CONFRONTANTES - DE ACORDO COM O CADASTRO IMOBILIÁRIO, PROT. 0619/17, PESQUISADO POR: RONIÉLISSON SANTOS OLIVEIRA, MAT.: 20131122 E ASSINADO POR JOSÉ BRUNO NOBERTO DOS SANTOS - DIRETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - DIRETOR DO CADASTRO FISCAL - MAT.: 170155, DATADO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 80,78; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 4 DE MARÇO DE 2017.

DATA: 28 DE JULHO DE 2017.

R-006-042720-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) 8.4444.1617180-0, DOCUMENTO DATADO DE 21/07/2017, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB N° 052907, CARLOS ALBERTO NOBREGA DE SOUZA, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E FAXINEIRO, PORTADOR DO(A) RG 1631362, EXPEDIDO(A) POR SSP-PB EM 30/07/2014, PORTADOR DO CPF 930.924.074-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CARMEM MIRANDA, SN, ALTO DO MATEUS EM JOÃO PESSOA - PB, ADQUIRIU 100,00% DO QUE PERTENCIA A VIVIANE TARGINO DA SILVA PORTADORA DO CPF 012.265.914-77, JÁ QUALIFICADA ANTERIORMENTE; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 100,00% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL POR COMPRA FEITA A VIVIANE TARGINO DA SILVA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NO CONTRATO N.º 8.4444.1617180-0, PELO VALOR DE R\$ 86.883,54 (OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS, CINQUENTA E QUATRO), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 86.883,54 (OITENTA E

SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS, CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO): R\$ 21.090,00 (VINTE E UM MIL, NOVENTA REAIS); RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 742,12 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS, DOZE CENTAVOS); E RECURSO DA CONTA VINCULADA DO FGTS: R\$ 12.284,34 (DOZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS TRINTA E QUATRO CENTAVOS). VALOR FISCAL: 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS), CONFORME GUIA DO ITBI – DOCUMENTO N.º 000029999. INSCRIÇÃO VINCULADA AO IMÓVEL: 0433100990000000. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 447,48; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 28 DE JULHO DE 2017.

DATA: 28 DE JULHO DE 2017.

R-007-042720-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) 8.4444.1617180-0, DOCUMENTO DATADO DE 21/07/2017, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 052907, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIO(S) A CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 ,NO VALOR DE R\$ 86.883,54 (OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA TRÊS REAIS, CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 496,95 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS), EM 18 DE AGOSTO 2017, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL 5.0000% E EFETIVA 5.1161%. O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 447,48; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 28 DE JULHO DE 2017.

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-008-042720-CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO - PROTOCOLO (LIVRO 1) Nº 088104 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 6174 (IN01202797C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL CONTIDA EM DESPACHO DE ID N. 48331258, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0804157-34.2021.8.15.0331, QUE DETERMINA A CONVALIDAÇÃO DE TODAS AS MATRÍCULAS, REGISTROS E AVERBAÇÕES, QUE NÃO POSSUEM ASSINATURA RELATIVO A ESTE IMÓVEL, CONFORME DETERMINAÇÃO A SEGUIR: TAMBÉM AUTORIZO, DESDE JÁ, A CONVALIDAÇÃO, POR PARTE DO INTERINO, E DENTRO DOS SEUS PODERES LEGAIS, PARA FINS DE SANEAMENTO DE FALTA DE ASSINATURAS, NA FORMA DO ART. 55, DA LEI 9.748/99. ASSIM DESDE LOGO CONVALIDA-SE TODAS AS MATRÍCULA, REGISTROS E AVERBAÇÕES, QUE NÃO POSSUEM ASSINATURA RELATIVO A ESTE IMÓVEL, ASSIM GERANDO TODOS OS EFEITOS DE DIREITO E DANDO VALIDADE E PLENA EFICÁCIA NO AV-002, R-003, AV-004, AV-005, R-06 E R-007

DESTA MATRÍCULA. SELO DIGITAL: AOP20546-OQD6. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-009-042720-ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 088197 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 6174 (IN01202797C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 213, I, ALÍNEA C, DA LEI Nº 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 928, III, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR, COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO EMITIDA EM 14 DE AGOSTO DE 2025 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), A ATUAL DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO ONDE ESTÁ SITUADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUAL SEJA: RUA EDNALDO MARQUES DA SILVA, Nº 132, LOTE 27, QUADRA B, DESMEMBRAMENTO CHÁCARA TUPINAMBÁ, VÁRZEA NOVA, SANTA RITA-PB. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP20549-FKRD. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-010-042720-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 088204 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 6174 (IN01202797C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 120976/2024 DATADO DE 25/06/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021115152. SELO DIGITAL: ARU81380-1P3N. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-011-042720-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 088204 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 6174 (IN01202797C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 120976/2024 DATADO DE 25/06/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) CARLOS ALBERTO NOBREGA DE SOUZA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 930.924.074-15, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 23/09/2024. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1467/2024 DE 11/10/2024, Nº 1468/2024 DE 14/10/2024 E Nº 1469/2024 DE 15/10/2024.

EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021115152. SELO DIGITAL: ARU81381-F06V. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-012-042720-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 088204 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2025 - 6174 (IN01202797C) - PELO OFÍCIO N° 120976/2024 DATADO DE 25/06/2024, EXPEDIDO PELA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-10 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021115152. SELO DIGITAL: ARU81382-8JD2. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-013-042720-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 088204 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2025 - 6174 (IN01202797C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA SANTA RITA - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SANTA RITA - PB, EM 14/11/2024, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N° 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-11 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI N° 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/PD, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI N° 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 20/03/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 42493, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE N° 0433100990000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 125.271,84 (CENTO E VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.764,51 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), PAGO EM 26/03/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 8903249633121357968Q. EMOLUMENTOS: R\$ 626,36; FEPJ: R\$ 115,25; MP: R\$ 10,02; FARPEN: R\$ 82,04; ISS: R\$ 31,30; TOTAL: R\$ 864,99. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021115152. SELO DIGITAL: AQE57084-DL91. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-014-042720-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 088205 - 29/10/2025 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 6174 (IN01202797C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0042720-08. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP20554-QC1L. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE OUTUBRO DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de

eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos

na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ARV75632-AJRF
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO
105.901.904-31
Santa Rita - PB, 03 de Novembro de 2025